



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75



LEI Nº 310/2012 de 29 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 29/11/2012
[Assinatura]
Aelton Fonseca Silva
Sec. Adm. Port. 26/2012

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder por CESSÃO DE USO, Veículo Escolar da Educação para Polo Educação Vila Gravatá – Escola Municipal José Carlos e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a ceder em regime de **CESSÃO DE USO por prazo indeterminado**, veículo escolar – Educação para utilização exclusiva do Polo/Educação Vila Gravatá – **Escola Municipal José Carlos**.

Artigo 2º - O VEICULO AUTOMOTOR que trata o presente Projeto de lei, cuja **CESSÃO DE USO** fica autorizada, é um ONIBUS ESCOLAR, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD ESCOLAR Marcopolo, cor Amarelo, Chassi 9532E82W0DR305182, ainda SEM PLACA, ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, ano 2012/2013.

Artigo 3º - O prazo de vigência da Cessão de uso será por prazo indeterminado, a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.

[Assinatura]
GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	468
Data	10/12/12 Horas
<i>[Assinatura]</i>	
Protocolista	